



LEI Nº 82 DE 31 DE OUTUBRO DE 1990.

Autoriza a abertura de Crédito Su
plementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

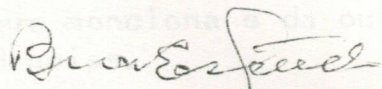
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à
abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 13.500.000,00
(treze milhões e quinhentos mil cruzeiros) ao orçamento vigen-
te, na forma abaixo:

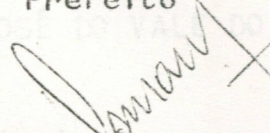
PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	RECURSOS	IMPORTÂNCIA
<u>Sec. Agric. e Desenv. Econômico-Social</u>		Excesso de Arrecadação	
2005.05221361.08	4110.01		2.000.000,00
<u>Sec. de Saúde</u>			
2006.13754282.23	3231.00		6.500.000,00
<u>Sec. Obras Públicas Urb. e Transporte</u>			
2007.10603272.25	3132.00		5.000.000,00
TOTAL			13.500.000,00

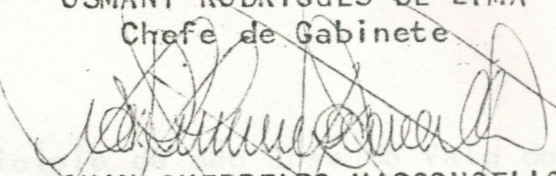
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto
no artigo 1º desta Lei, são provenientes da previsão de excesso
de arrecadação para o corrente exercício.

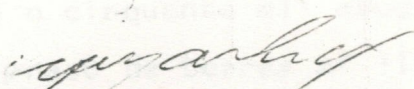
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário. B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO
RIO PRETO, em 31 de outubro de 1990.

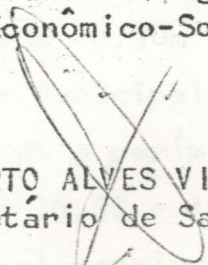

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete


IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico


MARCÍLIO ANDRIOLO MACHADO
Secretário de Fazenda


MARCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Agri. e Desenv.
Econômico-Social


ROBERTO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde


MARIANO FURTADO DA ROSA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
em 11 / 11 / 90 pág. 3